



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

LEI MUNICIPAL Nº 1972/2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para fins que se especifica e dá outras providências”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2018 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)**, para execução de recursos repassados pela SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE através de Convênio nº 590/2018, Processo nº 001/0209/000246/2018 destinados ao município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.05. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.10.301.0004.2.011000 – Manutenção do Centro de Saúde

02 - Recursos Estaduais

Código da Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
358	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
414	3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros - P.Jurídica	110.000,00
TOTAL			160.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, através de Convênio no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) destinados à execução da seguinte forma:

CUSTEIO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR-R\$
Serviço	Manutenção Equipamentos	10.000,00
Serviço	Manutenção de Veículos	70.000,00
Serviço e Material	Reforma da ESF	80.000,00
TOTAL		160.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual- PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã/SP, 20 de junho de 2018.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

data supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretario